



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 580/2011

de, 01 de Fevereiro de 2011

**“Altera, atualiza e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 562/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.”**

**GERSON ROSA DE MORAES**, prefeito municipal de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder adequação, alteração e atualização aos Anexos de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, integrantes da Lei Municipal nº 562/2010, de 23/08/2010, que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011.

Parágrafo Único – Anexo a este Projeto as alterações do quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de 2011 o seguinte projeto atividade:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.002.10.301 – Atenção Básica  
06.002.10.301.5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos  
2061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais artigos e tabelas, constantes da referida Lei Municipal nº 562/2010.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL